



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Construindo novos caminhos
Adm. 2021/2024

Folhas: _____

Rubrica: _____

PREF. M. CB - TO

PROC. n° _____ 48

FLS n° _____ 03

Ass: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – (ARP)

ATA Nº 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.03.10.11-CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 24 dias do mês de março de 2021, nesta cidade de São Miguel do Tocantins, Estado do Tocantins, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Afonso Pena, s/nº, Centro, no município de São Miguel do Tocantins - TO, inscrita no CNPJ nº 25.064.007/0001-06 neste ato representado pelo seu Gestor, o Senhor Srº **ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Santa Fé, s/nº - Bairro: Franqueza, no município de São Miguel do Tocantins - TO, portador do RG nº 273560 SSP/TO e CPF nº 744.503.283-53, e de outro lado a(s) empresa: **CARVALHO & OLIVIERA DISTRIBUIDORA LTDA.** inscrita no CNPJ nº 40.159.168/0001-69, com sede na Rua Tancredo Neves, nº s/nº - Bairro: Setor Rodoviário, no município de Augustinópolis - TO, neste ato legalmente representada pelo Srº **Antonio Geová de Lima Carvalho**, portador da cédula de identidade nº 918145 SSP/TO e CPF nº 028.161.491-10, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 011/2021, **Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tocantins - TO**, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1.1 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.064.007/0001-06, com sede à Rua Afonso Pena, s/nº Centro, no município de São Miguel do Tocantins - TO.

2. FORNECEDOR REGISTRADO

2.1 - **Empresa: CARVALHO & OLIVIERA DISTRIBUIDORA LTDA.** inscrita no CNPJ nº 40.159.168/0001-69, com sede na Rua Tancredo Neves, nº s/nº - Bairro: Setor Rodoviário, no município de



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Construindo novos caminhos
Adm. 2021/2024

Folhas: _____

Rubrica: _____

PREF. M. CB - TO

PROC. n° _____

FLS n° _____

Ass: _____

Augustinópolis - TO, neste ato legalmente representada pelo Srº **ANTONIO GEOVÁ DE LIMA CARVALHO**, portador da cédula de identidade nº 918145 SSP/TO e CPF nº 028.161.491-10 e o **LICITANTE Nº 02 – J.B.M.P. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.** inscrita no CNPJ nº 34.553.827/0001-44.

3. DO OBJETO

3.1 - Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tocantins – TO.

3.2 - A caracterização pormenorizada do objeto contratado, a quantidade, os endereços dos locais de entrega, os requisitos técnicos e as condições de execução, estão indicados no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Presencial 011/2021, bem como na Proposta Comercial do referido certame, que integram e complementam, para todos os efeitos, esta Ata de Registro de Preços.

3.3 - Este instrumento não obriga o Órgão Gerenciador a firmar contratações na quantidade estimada, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do registro a preferência de execução do objeto, em igualdade de condições.

3.4 - Os preços e quantitativos registrados para a execução do objeto são os constantes na planilha de preços da empresa vencedora, registrado em ata, no valor global de: **R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)**, que consta no referido processo licitatório e segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA TEM	THEOTO	73	PCT	6,84	499,32
2	AGUA DESTILADA PARA AUTO-CLAVE 5L NÃO	ASFER	50	BUJ	18,43	921,50
3	AGUA OXIGENADA 1000 ML NÃO	FARMAX	10	FR	10,82	108,20
4	AGULHA DESC 25X0,6 CX/100 N	SR	60	CX	19,92	1.195,20
5	AGULHA DESC 25X0,8 CX/100 N	SR	60	CX	19,92	1.195,20
6	AGULHA DESC 35X0,8 CX/100 N	SR	60	CX	19,92	1.195,20
7	AGULHA DESC 40X12 CX/100 N	SR	60	CX	19,92	1.195,20
8	AGULHA DESC 13X4,5 CX/100 N	SR	60	CX	19,92	1.195,20
9	AGULHA DESC 20X5,5 CX C/100 BD N	SR	60	CX	19,92	1.195,20
10	AGULHA DESC 25X7CX/100 TEM	SR	60	CX	19,92	1.195,20
11	ALCOOL GEL 70% 1000ML TEM	CINORD	200	FR	12,75	2.550,00
12	ALCOOL 70% 1000ML TEM	ITAJÁ	200	FR	10,76	2.152,00
13	ALMOTOLIA 250 ML TEM	JP	100	FR	3,89	389,00
14	ALMOTOLIA 500 ML TEM	JP	100	FR	4,88	488,00
15	ALGODAO HIDROFILO NAO ESTERIL 500G TEM	FAROL	50	RL	16,14	807,00
16	APARELHO DIGITAL DE P.A ADULTO	PREMIUM	10	UND	144,43	1.444,30
17	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA "ON CALL PLUS"	ON CALL	10	UND	89,64	896,40



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Construindo novos caminhos
Adm. 2021/2024

Folhas: _____

Rubrica: _____

PREF. M. CB - TO

PROC. n° _____

FLS n° _____

Ass: _____

18	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA "G-TECH" <i>NÃO</i>	G-TECH	10	UND	114,55	1.145,50
19	APARELHO NEBULIZADOR "G-TECH" <i>N</i>	G-TECH	8	UND	179,29	1.434,32
20	ATADURA CREPE 10CMX3M 9 FIOS PCT/12 <i>TEM</i>	ANAPOLIS	100	DZ	7,56	756,00
21	ATADURA CREPE 15CMX3M 9 FIOS PCT/12 <i>TEM</i>	ANAPOLIS	100	DZ	11,26	1.126,00
22	ATADURA CREPE 20CMX3M 9 FIOS PCT/12 <i>TEM</i>	ANAPOLIS	100	DZ	12,55	1.255,00
23	BALANÇA DIGITAL <i>LICITAÇÃO NOVA</i> <i>TEM</i> G-TECH	G-TECH	20	UND	119,32	2.386,40
24	BOLSA COLETORA DE URINA DESC S/ FECHADO 2000ML <i>TEM</i>	DESCARPACK	50	UN	6,77	338,50
25	BOLSA DE COLOSTOMIA "KORAIA" PCT/ 10 <i>NÃO</i>	CONVATEC	30	UND	249,02	7.470,60
26	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTAVEL PCT/10 <i>NÃO</i>	CONVATEC	10	UND	12,95	129,50
27	CAMPO OPERATORIO <i>NÃO</i>	ORIGINAL TEXTIL	50	PCT	68,23	3.411,50
28	CATETER TIPO ÓCULOS P/ OXIGENIO INF <i>TEM</i>	SOLIDOR	200	UND	1,15	230,00
29	CATETER TIPO ÓCULOS P/ OXIGENIO AD <i>NÃO</i>	SOLIDOR	15	UND	1,15	17,25
30	CATETER 16 <i>NÃO</i>	DESCARPACK	1000	UM	1,79	1.790,00
31	CATETER 18 <i>NÃO</i>	DESCARPACK	1.000	UN	1,79	1.790,00
32	CATETER 20 <i>NÃO</i>	DESCARPACK	1.000	UM	1,79	1.790,00
33	CATETER 22 <i>NÃO</i>	DESCARPACK	1.000	UN	1,79	1.790,00
34	CATETER 24 <i>NÃO</i>	DESCARPACK	1.000	UND	1,79	1.790,00
35	CLUMP UMBILICAL <i>NÃO</i>	ADLIN	200	UND	0,96	192,00
36	COLETOR UNIVERSAL 80ML <i>TEM</i>	JP	4.000	UND	0,82	3.280,00
37	COLETOR MAT PERFURO CORTANTE DESC 07 LTS. <i>NÃO</i>	FLEX PELL	50	UND	5,77	288,50
38	COLETOR MAT PERFURO CORTANTE DESC 20 LTS. <i>NÃO</i>	FLEX PELL	50	UND	13,75	687,50
39	COLETOR MAT PERFURO CORTANTE DESC 13 LTS. <i>NÃO</i>	FLEX PELL	50	UN	15,05	752,50
40	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO ROLO 13 FIOS <i>NÃO</i>	ANAPOLIS	200	PCT	49,80	9.960,00
41	COMPRESSA GAZE 6,5X6,5CM 9 F PCT/500 <i>TEM</i>	CLEAN	500	PCT	18,83	9.415,00
42	DETECTOR FETAL DIGITAL <i>TEM</i>	BIOLAND	4	UND	346,84	1.387,36
43	EQUIPO MULTIVIA 2 VIA <i>TEM</i>	VITALGOLD	500	UND	2,03	1.015,00
44	EQUIPO MICRO GOTAS PINÇA ROLETE <i>NÃO</i>	DESCARPACK	500	UND	2,03	1.015,00
45	EQUIPO MACRO GOTAS PINÇA ROLETE <i>NÃO</i>	DESCARPACK	1.000	UN	2,03	2.030,00
46	ESTETOSCÓPIO <i>LICITAÇÃO NOVA</i>	PREMIUM	10	UND	19,42	194,20



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Construindo novos caminhos
Adm. 2021/2024

Folhas: _____

Rubrica: _____

PREF. M. CB - TO

PROC. n° _____

FLS n° _____

Ass: _____

47	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL C/ESTETO L. NOVA	PREMIUM	20	UND	134,47	2.689,40
48	ESFIGNOMANOMETRO ADUTO C/ESTETO L. NOVA	PREMIUM	20	UND	134,47	2.689,40
49	ESFIGNOMANOMETRO ADUTO OBESO C/ESTETO L.C. NOVA	PREMIUM	10	UND	141,44	1.414,40
50	ESPARADRAPO IMPERM 10CMX4,5M CX/24	CIEX	50	UN	12,45	622,50
51	FILME P/ RAIO-X 18X24 CX/100	IBF	8	CX	184,27	1.474,16
52	FILME P/ RAIO-X 24X30 CX/100	IBF	8	CX	358,59	2.868,72
53	FILME P/ RAIO-X 30X40 CX/100	IBF	8	CX	517,96	4.143,68
54	FILME P/ RAIO-X 35X35 CX/100	IBF	8	CX	579,71	4.637,68
55	FIXADOR P/ RAIO-X 3,3 LT	IBF	8	GL	348,62	2.788,96
56	FIO NYLON PRETO 2-0 AG 3CT CX 24	BIOLINE	25	CX	51,80	1.295,00
57	FIO NYLON PRETO 3-0 AG 3CT CX 24	BIOLINE	25	CX	51,80	1.295,00
58	FIO NYLON PRETO 4-0 AG 3CT CX 24	BIOLINE	25	CX	51,80	1.295,00
59	FIO NYLON PRETO 5-0 AG 3CT CX 24	BIOLINE	25	CX	51,80	1.295,00
60	FIO NYLON PRETO 6-0 AG 3CT CX 24	BIOLINE	25	CX	51,80	1.295,00
61	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30M NAS	CIEX	70	UN	8,47	592,90
62	FITA CREPE HOSPITALAR SUM	CIEX	40	UM	13,94	557,60
64	FITA MICROPORE CIRURGICA NAS	CIEX	30	UND	12,75	382,50
65	FIXADOR CITOLOGICO 100ML CX/12 (VAGISPEC) NAS	KOLPLAST	20	FR	14,15	283,00
66	GARROTE TOM	LATEXCIA	15	MT	4,98	74,70
67	GEL PARA ULTRA SOM BUJÃO 05 LTS. CX/02 NAS	CARBOGEL	10	GL	64,75	647,50
68	KOLLAGENASE C/CLORAFENICOL 30G	CRISTALIA	70	TB	37,85	2.649,50
69	KIT PAPANICOLAOU MEDIO(ESP/ESC/ESP/LUVA/EST/LAM	VAGISPEC	400	KT	5,77	2.308,00
70	KIT PAPANICOLAOU PEQUENO (ESP/ESC/ESP/LUVA/EST/LAM	VAGISPEC	400	KT	4,98	1.992,00
71	KIT PAPANICOLAOU GRANDE(ESP/ESC/ESP/LUVA/EST/LAM	VAGISPEC	200	KT	6,18	1.236,00
72	LAMINA BISTURI N. 11 CX 100 N	STARMED	25	CX	56,78	1.419,50
73	LAMINA BISTURI N. 12 CX 100 TEN	STARMED	25	CX	56,78	1.419,50
74	LAMINA BISTURI N. 15CCX 100 TEN	STARMED	25	CX	56,78	1.419,50
75	LAMINA BISTURI N. 20C X 100 N	STARMED	25	CX	56,78	1.419,50
76	LAMINA BISTURI N. 21 CX 100 TEN	STARMED	25	CX	56,78	1.419,50
77	LAMINA BISTURI N. 22 CX 100 TEN	STARMED	25	CX	56,78	1.419,50
78	LAMINA BISTURI N. 23C X 100 TEN	STARMED	25	CX	56,78	1.419,50
79	LAMINA DE BISTURI N. 24 CX 100 TEN	STARMED	25	CX	56,78	1.419,50
80	LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA NAS	STARMED	50	CX	31,87	1.593,50
81	LANCETA PICADORA P/ LANCETADOR	G-TECH	70	CX	30,88	2.161,60



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Construindo novos caminhos
Adm. 2021/2024

Folhas: _____

Rubrica: _____

PREF. M. CB - TO

PROC. n° _____

FLS n° _____

Ass: _____

82	LANCETA PICADORA CX/200 PUNÇÃO MANUAL <i>NÃO</i>	G-TECH	20	CX	18,83	376,60
83	LANTERNA CLINICA <i>NÃO</i>	MISSOURI	10	UND	38,09	380,90
84	LENÇOL HOSP. MAIS PAPEL DESC 0,50X50M CX C/10 <i>NÃO</i>	FLEX PELL	20	RL	20,65	413,00
85	LUVA CIRURGICA EST. 6,5 CX 50 PARES <i>NÃO</i>	DESCARPACK	400	PR	2,94	1.176,00
86	LUVA CIRURGICA EST. 7,0 CX 50 PARES <i>7cm</i>	DESCARPACK	400	PR	2,94	1.176,00
87	LUVA CIRURGICA EST. 7,5 CX 50 PARES <i>7cm</i>	DESCARPACK	400	PR	2,94	1.176,00
88	LUVA CIRURGICA EST. 8,0 CX 50 PARES <i>7cm</i>	DESCARPACK	400	PR	2,94	1.176,00
89	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP CX/ 100 <i>7cm</i>	DESCARPACK	110	CX	129,49	14.243,90
90	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P CX/ 100 <i>7cm</i>	DESCARPACK	110	CX	129,49	14.243,90
91	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M CX/ 100 <i>7cm</i>	DESCARPACK	110	CX	129,49	14.243,90
92	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. GRANDE C 100 <i>7cm</i>	DESCARPACK	110	CX	129,49	14.243,90
93	MASCARA DESC DUPLA C/ELASTICO PCT/50 <i>NÃO</i>	LIFEPROTEC	350	PC	44,00	15.400,00
94	MASCARA PARA NEBULIZADOR ADULTO (MICRO <i>NÃO</i>	PROTEC	20	KIT	12,75	255,00
95	MASCARA PARA NEBULIZADOR INFANTIL (MICRO NEBUL) <i>NÃO</i>	PROTEC	20	KIT	12,75	255,00
96	OLEO MINERAL 100 ML <i>N</i>	MARIOL	20	FR	6,77	135,40
98	OLEO DE GIRASSOL 200 ML <i>N</i>	MARIOL	10	FR	12,75	127,50
99	OTOSCÓPIO <i>UTILIZAÇÃO NOVA</i>	MD	4	UND	535,89	2.143,56
100	OXIMETRO DE PULSO <i>UTILIZAÇÃO NOVA</i>	BIOLAND	4	UND	149,41	597,64
101	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M <i>7cm</i>	VITALPACK	10	RL	109,87	1.098,70
102	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MMX100M <i>N</i>	VITALPACK	10	RL	126,81	1.268,10
103	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M <i>N</i>	VITALPACK	10	RL	168,04	1.680,40
104	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M <i>N</i>	VITALPACK	10	RL	267,94	2.679,40
105	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100M <i>N</i>	VITALPACK	10	RL	333,68	3.336,80
106	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20X23 C/1000 BRANCO <i>N</i>	BETEL	50	PT	14,44	722,00
107	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO <i>N</i>	WILTEX	400	UND	1,99	796,00
108	REVELADOR P/ RAO-X 3,3 LT <i>N</i>	IBF	8	GL	338,67	2.709,36



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Construindo novos caminhos
Adm. 2021/2024

Folhas: _____

Rubrica: _____

PREF. M. CB - TO

PROC. n° _____
FLS n° _____
Ass: _____

109	REGUA ANTOPOMETRICA N	WELMY	4	UND	249,02	996,08
110	SACO COLETOR DE URINA 2000ml TCM	DESCARPACK	400	und	7,43	2.972,00
111	SCALP 19 G CX 100 TCM	MEDIX	40	CX	45,83	1.833,20
112	SCALP 21 G CX/100 TCM	MEDIX	40	CX	45,83	1.833,20
113	SCALP 23 G CX 100 TCM	MEDIX	40	CX	45,83	1.833,20
114	SCALP 25 G CX/100 TCM	MEDIX	40	CX	45,83	1.833,20
115	SCALP 27 G CX/100 N	MEDIX	40	CX	45,83	1.833,20
116	SERINGA DESC 01ML AG 13X4,5 CX100 TCM	SR	20.000	UN	0,57	11.400,00
117	SERINGA DESC 01ML LUER-LOCK AG 13X4,5 CX100 NAD	SR	20.000	UND	0,57	11.400,00
118	SERINGA DESC 03ML AG CX 100 TCM	SR	20.000	UN	0,70	14.000,00
119	SERINGA DESC 03ML LUER-LOCK AG 13X4,5 CX100 NAD	SR	20.000	UN	0,70	14.000,00
120	SERINGA DESC 05ML AG CX/100 TCM	SR	20.000	UN	0,55	11.000,00
121	SERINGA DESC 05ML LUER-LOCK AG 13X4,5 CX100 NAD	SR	20.000	UN	0,55	11.000,00
122	SERINGA DESC 10ML C/ AGULHA CX/100 TCM	SR	20.000	UN	0,74	14.800,00
123	SERINGA DESC 20ML AG. CX/50 TCM	SR	20.000	UN	0,94	18.800,00
124	SERINDA DESC 60 ML AG NAD	SR	100	UM	4,65	465,00
125	SELADORA NAD	SM	4	UND	418,35	1.673,40
126	SOLUCAO PVPI DEGERMANTE 1000ML	FARMAX	50	FR	30,88	1.544,00
127	SOLUCAO PVPI TOPICO 1000ML	FARMAX	50	FR	30,88	1.544,00
128	SONDA NASOGASTRICA LONGA 10	BIOBASE	400	UND	2,99	1.196,00
129	SONDA NASOGASTRICA LONGA 12	BIOBASE	400	UND	2,99	1.196,00
130	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16	BIOBASE	400	UND	2,99	1.196,00
131	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14	BIOBASE	400	UND	2,99	1.196,00
132	SONDA URETAL N°12 N	SOLIDOR	400	UND	1,99	796,00
133	SONDA URETAL N°10 N	SOLIDOR	400	UND	1,99	796,00
134	SONDA URETAL N°08 N	SOLIDOR	400	UND	1,99	796,00
135	SONDA URETAL N°14 N	SOLIDOR	400	UND	1,99	796,00
136	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC N° 12 N	SOLIDOR	400	UND	5,58	2.232,00
137	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC N° 14 N	SOLIDOR	400	UND	5,58	2.232,00
138	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC N° 16 N	SOLIDOR	400	UND	5,58	2.232,00
139	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC N° 18 TCM	SOLIDOR	400	UND	5,58	2.232,00
140	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC N° 20 TCM	SOLIDOR	400	UND	5,58	2.232,00
142	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 100ML N	EQUIPLEX	700	FR	4,09	2.863,00
143	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 250ML N	EQUIPLEX	700	FR	4,48	3.136,00
144	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 500ML N	EQUIPLEX	700	FR	5,67	3.969,00
145	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 500ML N	EQUIPLEX	700	FR	6,18	4.326,00
146	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 250ML N	EQUIPLEX	500	FR	4,58	2.290,00
147	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250ML N	EQUIPLEX	700	FR	4,58	3.206,00
148	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500ML N	EQUIPLEX	700	FR	6,18	4.326,00
149	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500ML	EQUIPLEX	350	FR	6,28	2.198,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Construindo novos caminhos
Adm. 2021/2024

Folhas: _____

Rubrica: _____

PREF. M. CB - TO

PROC. n° _____

FLS n° _____

Ass: _____

150	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML <i>N</i>	EQUIPLEX	300	FR	6,28	1.884,00
151	SOLUÇÃO MANITOL 500 ML <i>N</i>	EQUIPLEX	80	FR	15,15	1.212,00
153	TERMOMETRO P/ GELEDEIRA <i>N</i>	INCONTERM	4	UND	252,99	1.011,96
154	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL <i>N</i>	INCONTERM	40	UND	19,72	788,80
155	TIRAS REAGENTES ON CALL PLUS (50 TIRAS) <i>tem</i>	ON CALL	60	CX	57,01	3.420,60
156	TIRAS REAGENTES G-TECH FREE (50 TIRAS) <i>tem</i>	G-TECH	60	CX	89,25	5.355,00
157	TESTE DE GRAVIDEZ - C/1 (GRAV TEST) <i>N</i>	ANALITIC	1000	CX	2,99	2.990,00
158	TOUCA SANFONADA DESC PCT/100 <i>tem</i>	ANAPOLIS	100	PCT	19,72	1.972,00
159	VASELINA LIQUIDA 1LT <i>N</i>	RICIE	70	FR	41,34	2.893,80
VALOR TOTAL - R\$						420.914,05

ODONTOLOGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACIDO FOSFORICO 37% 2,5ML UND <i>N</i>	MAQUIRA	20	UND.	16,83	336,60
2	ADESIVO PRIME & BOND 2.1 4ML REFIL <i>N</i>	BIODINAMICA	10	UND.	50,05	500,50
3	AGUA DEIONIZADA P/ AUTOCLAVE 5 LTS <i>N</i>	ASFER	10	GL	19,02	190,20
4	AGULHAGENGIVAL 30G CURTA 100X1	ALLPRIME	20	CX	110,33	2.206,60
5	AGULHA GENGIVAL LONGA CX/50	ALLPRIME	20	CX	110,33	2.206,60
6	ALAVANCA APICAL JOGO ADULTO 3X1	GOLGRAN	10	JG	55,06	550,60
7	ALAVANCA SELDIN JOGO AD 3X1	FAVA	10	JG	58,07	580,70
8	ALCOOL 70% CX C/12 LITROS	ITAJA	12	CX	117,74	1.412,88
9	ALGODÃO ROLETE 100X1 <i>N</i>	SS PLUS	18	PC	7,81	140,58
10	ALVEOLEX C/ PROPOLIS 10GR <i>N</i>	BIODINAMICA	15	UND.	120,92	1.813,80
11	ALVEOLO TOMO LUER RETO <i>N</i>	GOLGRAN	15	UND.	125,34	1.880,10
12	AMALGAMA 1 PORÇÃO ALLOY TV 50X1 <i>N</i>	SDI	10	CX	450,50	4.505,00
13	AMALGAMA 2 PORÇÕES ALLOY TV 50X1 <i>N</i>	SDI	10	CX	450,50	4.505,00
14	ANEST. CITOCÁINA 3% C/ VASO <i>N</i>	DFL	10	CX	176,19	1.761,90
15	ANEST. LIDOCAÍNA 3% C/VASO <i>N</i>	DFL	20	CX	176,19	3.523,80
16	ANEST. LIDOCAÍNA 3% S/VASO <i>N</i>	DFL	20	CX	165,18	3.303,60
17	ANEST. LIDOCAINA 2% + FENILEFRINA (NOVOCOL 50X1) <i>N</i>	DFL	20	CX	159,18	3.183,60
18	ANEST. MEPIVACAÍNA 3% C/ VASO <i>N</i>	DFL	10	CX	176,19	1.761,90
19	ANEST. MEPIVACAÍNA 3% S/VASO <i>N</i>	DFL	15	CX	176,19	2.642,85
20	ANEST. TOPICO 12GR T. FRUTTI - BENZOTOP <i>N</i>	DFL	20	PT	14,01	280,20
21	APLICADOR HIDROX. CALCIO <i>N</i>	FAVA	10	UND.	18,50	185,00
22	BABADOR IMPERMEAVEL 100X1 BRANCO <i>N</i>	ALLPRIME	20	PCT	30,62	612,40
23	BANDEJA 22X12X1 CM INOX <i>N</i>	ABC	8	UND.	63,87	510,96
24	BROCA ZECKFIRA <i>N</i>	MICRODONT	8	UND.	56,06	448,48



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Construindo novos caminhos
Adm. 2021/2024

Folhas: _____

Rubrica: _____

PREF. M. CB - TO

PROC. n° _____

FLS n° _____

Ass: _____

25	BROCA 1011 DIAM. ESFERICA	N	FAVA	30	UND.	5,03	150,90
26	BROCA 1012 DIAM. ESFERICA	N	FAVA	30	UND.	5,03	150,90
27	BROCA 1013 DIAM. ESFERICA	N	FAVA	30	UND.	5,03	150,90
28	BROCA 1014 DIAM. ESFERICA	N	FAVA	30	UND.	5,03	150,90
29	BROCA 1015 DIAM. ESFERICA	N	FAVA	30	UND.	5,03	150,90
30	BROCA 1016 DIAM. ESFERICA	N	FAVA	30	UND.	5,03	150,90
31	BROCA 1190F DIAM.	N	FAVA	30	UND.	5,03	150,90
32	BROCA 3118 DIAM.	N	FAVA	30	UND.	5,03	150,90
33	BROCA 3195 DIAM.	N	FAVA	30	UND.	5,03	150,90
34	BROCA 3195F DIAM.	N	FAVA	30	UND.	5,03	150,90
35	BROCA CB6 ESF. FG25-018 (E0123)	N	MICRODONT	30	UND.	56,06	1.681,80
36	BROCA CIRURGICA FG05702	N	MICRODONT	30	UND.	56,06	1.681,80
37	BROCA CIRURGICA FG05703	N	MICRODONT	30	UND.	56,06	1.681,80
38	BROCA CARBIDE 03	N	FAVA	30	UND.	13,00	390,00
39	BROCA CARBIDE 04	N	FAVA	30	UND.	13,00	390,00
40	BROCA CARBIDE 05	N	FAVA	30	UND.	12,00	360,00
41	BROCA CARBIDE 06	N	FAVA	30	UND.	12,00	360,00
42	BROCA CARBIDE 07	N	FAVA	30	UND.	12,00	360,00
43	BROQUEIRO 78 FUROS FG MISTO	N	PREVEN	30	UND.	86,09	2.582,70
44	BRUNIDOR SIMPLES	N	FAVA	4	UND.	18,50	74,00
45	CARBONO P/ ARTICULAÇÃO	N	MAQUIRA	35	ENV	7,71	269,85
46	CABO BISTURI INOX Nº 03	N	PREVEN	10	UND.	10,82	108,20
47	CABO ESPELHO INOX	N	PREVEN	17	UND.	8,01	136,17
48	CALCADOR	N	GOLGRAN	8	UND.	17,01	136,08
49	CREME DENTAL	N	COLGATE	17	BIS	3,51	59,67
50	CIMENTO PROV. IRM KIT PO 38G+LIQ 15ML KIT	N	DENTSPLY	4	KT	80,20	320,80
51	CLOREXEDINA 1000ML	N	RIOQUIMICA	17	FR	21,12	359,04
52	COMPRESSA DE GAZE9 FIOS 7,5X7,5 5D 500X1 ONIX	N	CLEAN	150	PC	14,22	2.133,00
53	COLHER DE DENTINA	N	FAVA	6	UND.	12,82	76,92
54	CUBA INOX P/ ASEPSIA 09 À 10 CM	N	FAVA	6	UND.	28,48	170,88
55	CUNHAS INTERDENTAIS COLORIDAS 100X1	N	TDV	8	PC	50,16	401,28
56	CURETA GOLDMAM FOX 01 (FOICE)	N	QUINELATO	8	UND.	28,04	224,32
57	CURETA GRACEY DIVERSAS	N	QUINELATO	8	UND.	28,04	224,32
58	CURETA P/ RASPAGEM KIT C/7 PEÇAS	N	QUINELATO	8	JG	28,04	224,32
59	ENVELOPE AUTO SELANTE90 X 260 MM 100X1	N	HOSPFLEX	16	PC	78,60	1.257,60
60	EUGENOL	N	BIODINAMICA	17	FR	20,02	340,34
61	ESCOVA DENTAL ADULTO	N	PLASTIL	667	UND.	2,51	1.674,17
62	ESCOVA DENTAL INFANTIL	N	PLASTIL	667	UND.	2,51	1.674,17
63	ESCAVADOR	N	MILLENIUM	8	UND.	62,37	498,96
64	ESCOVA ROBSON CA PLANA BRC AVULSA	N	ALLPRIME	17	UND.	4,01	68,17



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Construindo novos caminhos
Adm. 2021/2024

Folhas: _____

Rubrica: _____

PREF. M. CB - TO

PROC. n° 48
FLS n° 11
Ass: _____

65	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S N	GOLGRAN	8	UND.	13,01	104,08
66	ESPATULA TITANEO Nº3 CALC. WARDN	MILLENIUM	8	UND.	71,07	568,56
67	ESPELHO CLINICO Nº 05	PREVEN	30	UND.	7,01	210,30
68	EVIDENCIADOR DE PLACA	MAQUIRA	20	UND.	21,80	436,00
69	FIXADOR P/ RAIO-X	CARESTREAN	34	FR	25,03	851,02
70	REVELADOR P/ RAIO-X	CARESTREAN	34	FR	25,03	851,02
71	FIO DENTAL 500 MTS	PREVEN	34	UND.	8,01	272,34
72	FIO DENTAL 25 MTS	PREVEN	34	UND.	3,20	108,80
73	FIO SEDA PTA 4-0 C/AG. 1,7MT 24X1	BIOLINE	10	CX	65,07	650,70
74	FIO SEDA PTA 3-0 C/AG. 1,7MT 24X1	BIOLINE	10	CX	65,07	650,70
75	FLUOR GEL	SS WHITE	67	FR	12,01	804,67
76	FITA ADESIVA 19MM X 30M	CIEX	40	UND.	8,01	320,40
77	FILME P/ RAIO-X AD CX/100	CARESTREAN	8	CX	215,24	1.721,92
78	FILME P/ RAIO-X INF CX/100	CARESTREAN	8	CX	215,24	1.721,92
79	FORCEPS ADULTO Nº121	GOLGRAN	15	UND.	115,13	1.726,95
80	FORCEPS ADULTO Nº150	GOLGRAN	15	UND.	115,13	1.726,95
81	FORCEPS ADULTO Nº151	GOLGRAN	15	UND.	115,13	1.726,95
82	FORCEPS ADULTO Nº16	GOLGRAN	15	UND.	115,13	1.726,95
83	FORCEPS ADULTO Nº17	GOLGRAN	15	UND.	115,13	1.726,95
84	FORCEPS ADULTO Nº18L	GOLGRAN	15	UND.	115,13	1.726,95
85	FORCEPS ADULTO Nº18R	GOLGRAN	15	UND.	115,13	1.726,95
86	FORCEPS ADULTO Nº65	GOLGRAN	15	UND.	115,13	1.726,95
87	FOTOPOLIMIZERADOR	SHUSTER	4	UND.	750,83	3.003,32
88	GERMI RIO 1000ML	RIOQUIMICA	20	UND.	31,70	634,00
89	HEMOSTOP LIQUIDO	BIODINAMICA	8	FR	25,03	200,24
90	HEMOSPON ESPONJA	MAQUIRA	10	CX	39,97	399,70
91	HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO C 13GR	DENTSPLY	8	CX	55,06	440,48
92	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10GR (HIDROXIL)	BIODINAMICA	8	UND.	19,82	158,56
93	IONOMERO DE VIDRO F 10GR+LIQ 13ML (VIDRION)	FGM	8	KT	67,07	536,56
94	KIT BROCA ACABAMENTO	MICRODONT	8	KIT	45,05	360,40
95	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 15100X1	SOLIDOR	15	CX	55,06	825,90
96	LIMA SELDIN P/ OSSO Nº12	FAVA	10	UND.	53,86	538,60
97	LIMPEZA P/ AUTOCLAVE-CLAVE CLEAN 30G	ASFER	10	FR	19,00	190,00
98	LUVA LATEX P/ PROCED. TAM. XP 100X1	DESCARPACK	100	CX	130,15	13.015,00
99	LUVA LATEX P/ PROCED. TAM. P 100X1	DESCARPACK	100	CX	130,15	13.015,00
100	LUVA LATEX P/ PROCED. TAM. M 100X1	DESCARPACK	100	CX	130,15	13.015,00
101	LUVA LATEX P/ PROCED. TAM. G 100X1	DESCARPACK	120	CX	130,15	15.618,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Construindo novos caminhos
Adm. 2021/2024

Folhas: _____

Rubrica: _____

PREF. M. CB. TO
PROC. n° 198
FLS n°
Ass: _____

102	MASCARA TRIPLA ELASTICO BRC 50X1	LIFEPROTEC	33	CX	45,00	1.485,00
103	MATRIZ DE AÇO 0.05 X 5 X 0,5	MAQUIRA	10	UND.	7,01	70,10
104	MATRIZ DE AÇO 0.05 X 7 X 0,5	MAQUIRA	10	UND.	7,01	70,10
105	MOLDEIRA MISTA P,M,G CX/100	TECNODENT	10	CX	158,18	1.581,80
106	OBTURADOR PROVISORIO	COLTENE	10	UND.	65,14	651,40
107	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	PREVEN	20	UND.	9,80	196,00
108	OLEO LUB. 200ML UNI SPLAY A/B	PREVEN	4	FR	42,05	168,20
109	OXIDO DE ZINCO	BIODINAMICA	10	FR	10,01	100,10
110	PARAMONOCLORAFENICOL	BIODINAMICA	7	UND.	20,02	140,14
111	PASTA PROFILATICA 90GR T.FRUTTI	DFL	15	BIS	30,84	462,60
112	PAPEL GRAU CIRUGICO 100MMX100M	POLARFIX	6	RL	189,21	1.135,26
113	PAPEL GRAU CIRUGICO 120MMX100M	POLARFIX	6	RL	200,21	1.201,26
114	PAPEL GRAU CIRUGICO 150MMX100M	POLARFIX	6	RL	230,25	1.381,50
115	PAPEL GRAU CIRUGICO 200MMX100M	POLARFIX	6	RL	285,32	1.711,92
116	PAPEL GRAU CIRUGICO 300MMX100M	POLARFIX	6	RL	301,34	1.808,04
117	PEDRA POMES 100G	PREVEN	10	FR	6,01	60,10
118	PINÇA MILLER P/ CARBONO	FAVA	8	UND.	36,55	292,40
119	PINÇA CLINICA P/ ALGODÃO	FAVA	8	UND.	18,02	144,16
120	PINCEL KGBRUSH FINO 100X1	SORENSE	8	CX	20,02	160,16
121	PORTA AGULHA MATHIE 14CM	GOLGRAN	8	UND.	91,12	728,96
122	PORTA MATRIZ	GOLGRAN	1	UND.	45,05	45,05
123	PORTA AMALGAMA INOX	FAVA	8	UND.	41,04	328,32
124	RESINA Z-250 C2	FGM	20	UND.	67,07	1.341,40
125	RESINA Z-250 B2	FGM	20	UND.	67,07	1.341,40
126	RESINA FOTO Z-250 A1	FGM	20	UND.	67,07	1.341,40
127	RESINA FOTO Z-250 A2	FGM	20	UND.	67,07	1.341,40
128	RESINA FOTO Z-250 A3,5 4G	FGM	20	UND.	66,07	1.321,40
129	RESINA FOTOZ-250 A3 4G E A-Z	FGM	20	UND.	67,07	1.341,40
130	RIODEINE DEGERMANTE PVPI 1000ML	RIOQUIMICA	10	UND.	31,03	310,30
131	SACA BROCA P/ EXTRA TOQUE	DENTFLEX	8	UND.	40,05	320,40
132	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	FAVA	8	UND.	70,08	560,64
133	SINDESMOTOMO Nº1	FAVA	8	UND.	19,02	152,16
134	SELANTE	BIODINAMICA	8	UND.	51,05	408,40
135	SELADORA	SM	8	UND.	420,47	3.363,76
136	SONDA EXPLORADORANº 5	FAVA	8	UN	18,02	144,16
137	SUGADOR DESC. 40X1 COLORIDO	SS PLUS	50	PC	15,20	760,00
138	SUGADOR CIRUGICO	MAQUIRA	8	CX	60,17	481,36
139	TESOURA IRIS	GOLGRAN	8	UN	25,03	200,24
140	TIRA DE LIXA 4.0MM X 170MM 150X1 (ACAB. DE RESINA	PREVEN	15	EV	9,01	135,15



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Construindo novos caminhos
Adm. 2021/2024

Folhas: _____

Rubrica: _____

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 48
FLS n° 13
Ass: _____

141	TIRA DE LIXA AÇO 4MM 12X1 (ACAB. DE AMALGAMA)	PREVEN	15	EV	9,01	135,15
142	TIRA DE POLIESTER 10X120X0,05 TRANSP. 50X1	PREVEN	15	EV	5,00	75,00
143	TOALHA PAPEL INTERFOLHA 20X23CM BRC 1000X1	BETEL	50	PC	14,52	726,00
144	TOUCA C/ ELASTICO BCA 100X1	ANAPOLIS	100	CX	19,82	1.982,00
145	VERNIZ CAVITINE	SS WHITE	34	UND.	55,22	1.877,48
VALOR TOTAL - R\$						179.095,17

VALOR GLOBAL - R\$						600.000,00
--------------------	--	--	--	--	--	------------

(Seiscentos Mil Reais)

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado/aditivado.

4.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de São Miguel do Tocantins - TO não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de execução em igualdade de condições.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da presente Ata de Registro de Preços caberá a pregoeira e o seu gerenciamento caberá a Administração Direta e os Fundo Municipal de São Miguel do Tocantins - TO, através de cada ordenador de despesa.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

6.1 - O Órgão Gerenciador se utilizará desta Ata de Registro de Preços, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/13 e na IN-SLTI nº 01/2010, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

6.2 - Nos termos do artigo 22 do Decreto nº 7.892/13, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

4.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Construindo novos caminhos
Adm. 2021/2024

Folhas: _____

Rubrica: _____

PREF. M. CB. TO	
PROC. n°	164
FLS n°	
Ass:	

6.5 - Caberá ao fornecedor classificado, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.

6.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item da ATA não poderão exceder, por órgão ou entidade, o quintuplo dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, conforme preceitua o Inciso II, do Art. 22, do Decreto nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 *"II - o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem"*.

6.7 - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.8 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, no regular processo administrativo, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

6.9 - É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços do Órgão Gerenciador.

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A entrega será realizada no Almoarifado Central da Prefeitura do Município, sito na Rua Afonso Pena, s/nº – Centro, no município de São Miguel do Tocantins - TO.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- a) - Data de emissão;
- b) - Estar endereçada a Prefeitura e Fundos Municipais de São Miguel do Tocantins - TO, conforme nota de empenho devidamente emitido.
- c) - Valor unitário;
- d) - Valor total;
- e) - Menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato.

8.2. - O gestor do contrato somente atestará o serviço e liberará a(ns) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

8.3. - Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na Sede da Prefeitura, Nota Fiscal/Fatura, especificando o serviço, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para tal.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Construindo novos caminhos
Adm. 2021/2024

Folhas: _____
Rubrica: _____

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	48
FLS n°	Δ
Ass:	

8.4 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.

8.5. - Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se a Contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

8.6 - O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento susinado/suspenso até a correção do erro.

8.7 - O pagamento ficará condicionado até que a Contratada atenda todo o edital e seus anexos.

9. DO CONTRATO

9.1 - Por se tratar de serviço com entrega imediata e integral do objeto, o Contrato decorrente desta licitação será substituído por Nota de Empenho de Despesa, conforme previsão do art. 62 da lei 8.666/93.

9.2 - O prazo previsto para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma Lei.

9.3. - Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de execução, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.4. - Aplica-se aos contratos de execução decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

10. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SEU RECEBIMENTO E GARANTIA

10.1 – A execução do objeto será iniciada após o recebimento da **nota de empenho** pela contratada, na forma que segue:

10.1.1 - Após receber a nota de empenho a contratada deverá providenciar à execução do objeto em até **24 (vinte e quatro) horas**.

10.2 – A execução do objeto será recebido provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo recebimento, acompanhamento e/ou fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.3 – A execução poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Construindo novos caminhos
Adm. 2021/2024

Folhas: _____

Rubrica: _____

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	18
FLS n°	16
Ass:	

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.4 – Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade da execução, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta na execução do contrato.

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - A administração não estará obrigada a adquirir o serviço da detentora da Ata de Registro de Preços, mas quando o fizer, poderá vir a requisitar quantidade equivalente à no mínimo 10% (dez por cento) do item registrado.

11.2 - Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, a execução do objeto registrado, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Serviço e Nota de Empenho.

11.2.1 - A ordem de serviço, consubstanciada em ofício, deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, descrição dos itens solicitados, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

11.3 - O prazo previsto para a execução do objeto deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho e Ordem de Serviço na Secretaria Municipal de Finanças.

11.4 – A execução do objeto será recebido provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.

11.5 - A critério da Contratante, os produtos serão submetidos à verificação, cabendo ao fornecedor a substituição dos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

11.6 - O aceite/aprovação da execução do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios ou defeitos de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades, com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo à Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

11.7 - A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega.

11.8 - A Contratante poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Construindo novos caminhos
Adm. 2021/2024

Folhas: _____

Rubrica: _____

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	17 218
FLS n°	
Ass:	

11.9 - Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transporte, seguro e demais custos advindos da execução do objeto nas dependências da Contratante.

12. DAS PENALIDADES

12.1. - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

12.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para a execução do serviço;

12.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às sanções e multas previstas no Termo de Referência, em seu item

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.4 - As penalidades fixadas no item 15 e subitem seguintes serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Municipal de Administração, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

13.5 - As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

14. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria. Com apresentação de nota fiscal e pesquisa de mercado.

14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

15.1.1. - A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

15.2. - A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Construindo novos caminhos
Adm. 2021/2024

Folhas: _____

Rubrica: _____

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	48
FLS n°	
Ass:	

16.1. - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

16.1.1. - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

16.1.1.1 - As detentoras não cumprirem as obrigações dela constantes;

16.1.1.2 - As detentoras não retirarem a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

16.1.1.3 - As detentoras derem causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

16.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

16.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

16.1.1.6. Por razões de interesses públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

16.1.2 - Pelas detentoras, quando mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

16.1.2.1 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

16.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de praxe, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

16.2.2. - Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

17. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

17.1 - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável direto pela Unidade Administrativa Solicitante ou por quem o Prefeito Municipal previamente determinar, após manifestação favorável da Contabilidade, quanto à apresentação de disponibilidade orçamentária para a aquisição pretendida.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Construindo novos caminhos
Adm. 2021/2024

Folhas: _____
Rubrica: _____

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	_____
FLS n°	_____ 19
Ass:	_____

18. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

18.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento do objeto do contrato caberão a Contratante, através da Secretaria Municipal de Administração de São Miguel do Tocantins - TO, ou por servidor devidamente designado para esta fiscalização, com poderes para verificar se a execução será de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

19.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. DA FONTE DE RECURSOS

20.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura de São Miguel do Tocantins - TO, nos elementos de despesa e dotações orçamentárias, pertencentes ao orçamento do exercício de 2021, nas seguintes contas:

- 04.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0002.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0012.2.036 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 011/2021, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

21.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

22. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Itaguatins do Tocantins – TO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, inclusive os casos omissos, que não



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Construindo novos caminhos
Adm. 2021/2024

Folhas: _____
Rubrica: _____

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	48
FLS n°	20
Ass:	

puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando arquivadas na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

São Miguel do Tocantins – (TO), 24 de março de 2021.

ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal
Gestor

CARVALHO & OLIVIERA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ/MF nº 40.159.168/0001-69

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF _____

Nome: _____ CPF/MF _____